



TERMO DE REFERÊNCIA

TR 54/2024

1. DA DEFINIÇÃO DOS OBJETOS

O objeto do presente Termo de Referência é a adesão à Ata de Registro de Preços 03/2024 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Registro de Preços nº 10/2023, publicada no Diário Oficial Da União em 06/02/2024, Processo Administrativo nº 23260.000340/2023-70, baseada na Lei nº 8.666/93, para aquisição de Poltronas Multiuso para Auditório e de Poltronas para Auditório para Obesos.

Esta adesão está em conformidade com o parecer do TCEES, que permite a adesão a atas de registros de preços que foram reguladas pela antiga Lei de Licitações.

2. DO OBJETIVO

O objetivo da presente é a aquisição para o Plenário da CMA de Poltronas Multiuso para Plenário e de Poltronas Obeso para Plenário.

Com essa aquisição, será possível substituir as Poltronas que haviam no Plenário da CMA, que estavam sem condições de uso e já foram devolvidas para a Prefeitura.

3. DA JUSTIFICATIVA

A CMA vem passando por um processo de reforma (Concorrência Pública 009/2023, Processo 3333/2023, Contrato 04/2023, da Prefeitura Municipal de Anchieta) no qual foi necessário retirar todos os móveis que compunham o Plenário Urias Simões.

Após a retirada, foi constatado que as cadeiras para o público do Plenário não tinham mais condições de serem utilizadas, visto que já estavam muito desgastadas pelo uso sem substituições nem manutenções há pelo menos 14 (catorze) anos.

Diante disso, a equipe de planejamento verificou a necessidade de troca dos móveis e constatou-se que a adesão por ata mostra-se mais vantajosa tanto financeiramente quanto em trâmite processual e logisticamente.

Dessa forma, para que haja tempo hábil para trocar os móveis antes do término ou logo após o término da reforma, com o intuito de dar melhor aproveitamento logístico, faz-se necessária a aquisição via ADESÃO DE ATA.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é fundamentada no Estudo Técnico Preliminar de nº 77/2024 que demonstrou a necessidade de aquisição de novas Poltronas para o Plenário da CMA bem como a Vantajosidade da Adesão à Ata supramencionada.

5. DA ADESÃO À ATA REGISTRADA SOB A LEI Nº 8.666/93





Apesar da lei vigente para licitações e contratos da Administração Pública ser a Lei nº 14.133, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2023 será realizada sob a Lei 8.666/93. Esta foi a regulamentação vigente no momento do registro da Ata e, conforme o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), é permitida a adesão a atas de registros de preços que foram reguladas por esta lei.

A adesão a esta Ata de Registro de Preços, portanto, segue todos os preceitos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93 e está alinhada com as melhores práticas de governança e gestão de contratos públicos. Além disso, a adesão a uma Ata de Registro de Preços já existente agiliza o processo de contratação, permitindo que a Câmara Municipal de Anchieta atenda às suas necessidades de conectividade de maneira eficiente e econômica.

É importante ressaltar que a adesão à Ata não exige a Câmara Municipal de Anchieta de realizar todos os procedimentos necessários para garantir a legalidade e a efetividade da contratação. Isso inclui a verificação da idoneidade da empresa fornecedora, a adequação do objeto contratado às necessidades da Câmara e a observância dos princípios da Administração Pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

As poltronas que serão adquiridas são as listadas a seguir que estão descritas no Termo de Referência constante da Ata De Registro de Preços a ser aderida.

ITEM	OBJETO	CATMAT
ITEM 17	POLTRONA PARA AUDITÓRIO PARA OBESO – SEM PRANCHETA	603498
ITEM 18	POLTRONA MULTIUSO DOBRÁVEL PARA AUDITÓRIO	603498

As especificações das poltronas listados acima são idênticas as especificações contidas no Termo De Referência redigido pelo IFCE que foi objeto da Ata que está sendo aderida.

As quantidades acima listadas poderão sofrer alterações (aditivos) de 25% para mais ou para menos.

7. DO FORNECIMENTO DO PRODUTOS

- Embalagem: Os itens serão entregues devidamente embalados em caixas resistentes para proteção contra danos durante o transporte.
- Transporte: O fornecedor é responsável por organizar o transporte seguro dos itens até o local de entrega especificado no contrato. Os custos de transporte estão incluídos no valor total do contrato.
- Serão solicitados os laudos e certificados conforme descrito no Termo de Referência redigido pelo IFCE (anexo) que foi objeto da Ata que está sendo aderida.
- As cores e acabamentos serão definidos e encaminhados a CONTRATADA por ocasião da Autorização de Fornecimento.





8. DA GARANTIA E SERVIÇOS

Será exigida Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação para ambos os itens;

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados.

9.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O transporte e a entrega dos itens são de responsabilidade da detentora dos preços e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos pela Contratante.

9.4. Os itens deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do envio da nota de autorização de fornecimento, na Câmara Municipal de Anchieta;

9.5. PARA TODOS OS ITENS DEVERÁ SER LEVADO EM CONSIDERAÇÃO OS CUSTOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS, QUE CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA;

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento dos produtos com características semelhantes ao objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, devendo conter: papel timbrado, carimbo do CNPJ, telefone e nome da pessoa de contato e endereço da empresa;

11. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado a favor da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada vinculada ao seu CNPJ, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal.

O prazo de trinta dias corridos para o pagamento só se iniciará após o término da montagem/instalação dos móveis pela CONTRATADA.

Antes do pagamento da nota fiscal, deverá ser consultada a situação da empresa, com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pela Lei 8.666/93. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento.

Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nota fiscal, com as devidas correções.

12. DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO





O recebimento do objeto contratado será fiscalizado pelo servidor responsável pelo Setor de Manutenção.

Nome do servidor responsável pelo Setor de Manutenção: Max Sandro Pires Alves

Matrícula:558

E-mail: max.alves@camaraanchieta.es.gov.br

O fiscal suplente será servidor responsável pelo Setor Gerência de Segurança e Serviços.

Nome do servidor responsável pela Gerência de Segurança e Serviços: Victor Hugo Sousa Benevenuti

Matrícula:553

E-mail: victor.benevenuti@camaraanchieta.es.gov.br

O servidor deverá:

- Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados;
- Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento;
- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus servidores, gestores e fiscais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO)

- Cumprir todas as exigências descritas neste Termo de Referência e realizar, com seus próprios recursos, a entrega dos equipamentos relacionados neste instrumento, de acordo com as especificações estipuladas;
- Agendar e entregar os equipamentos nos prazos estipulados no item 9;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.
- Atender à Todas as Obrigações relacionadas no Termo de Referência redigido pelo IFCE (anexo) que foi objeto da Ata que está sendo aderida.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da





contratação;

- Designar servidor (es) para acompanhamento e fiscalização do objeto da Contratação;
- Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução da contratação;
- Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.
- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

15. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da atividade 44905242000, elemento de despesa MOBILIÁRIO EM GERAL, prevista no do orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA para o exercício de 2024.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Fundamentação Legal:**
 - Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras, as normas:
 - Lei nº 8.666/93
- **Observações Gerais:**
 - Para fins de informação, o presente objeto de estudo caracteriza bem/serviço comum.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Victor Hugo Sousa Benevenuti - Seção de Manutenção





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TR 54/2024 - POLTRONAS PARA PLENÁRIO DA CMA

ANEXO – TABELA DE QUANTITATIVO E VALORES DE MOBILIÁRIOS

ITEM	OBJETO	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 17	POLTRONA PARA AUDITÓRIO PARA OBESO – SEM PRANCHETA	603498	2	R\$ 3.677,00	R\$ 7.354,00
ITEM 18	POLTRONA MULTIUSO DOBRÁVEL PARA AUDITÓRIO	603498	130	R\$ 1.998,00	R\$ 259.740,00
				TOTAL ESTIMADO:	R\$ 267.094,00

Rua Nancy Ramos Rosa, 95, Portal de Anchieta - Anchieta - ES
CEP: 29230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340037003800380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.